



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.639, de 06/04/2016

Processo: 74.719

**PROJETO DE LEI Nº. 12.007**

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Denomina “Prof.<sup>a</sup> MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA” a Escola Municipal de Educação Básica (creche) situada na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte.

Arquive-se

*Wellan Fedi*  
Diretoria Legislativa  
13/04 2016



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

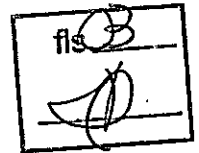
fls. 02

<b>Matéria: PL 12.007</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<p><i>Manfredi</i> Diretora Legislativa 15/03/2016 1449</p>	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>Manfredi</i> Presidente 15/03/2016	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Manfredi</i> Relator 15/03/16

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO  
18/03/16

P 16279/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 14/MAR/2016 11:10 074719

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente  
15/03/2016

APROVADO

Presidente  
22/03/2016

PROJETO DE LEI N.º 12.007  
(Marcelo Gastaldo)

Denomina "Prof.<sup>a</sup> MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA" a Escola Municipal de Educação Básica (creche) situada na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte.

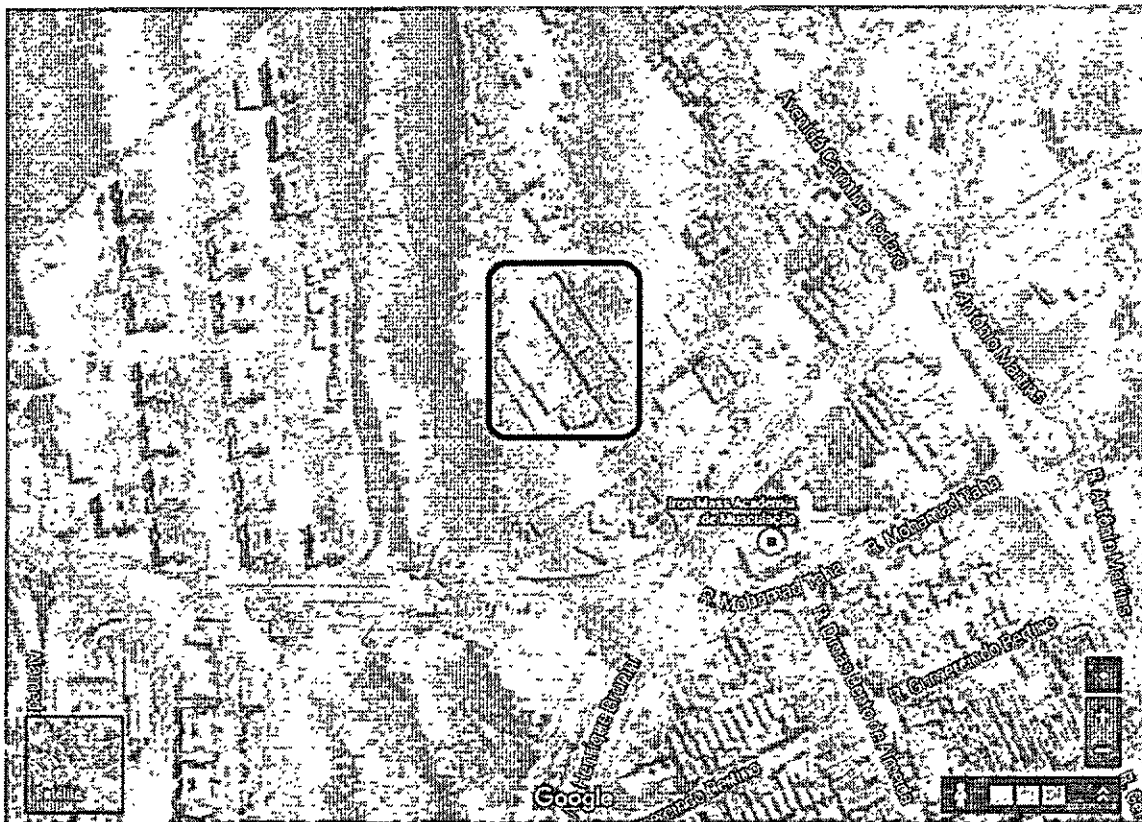
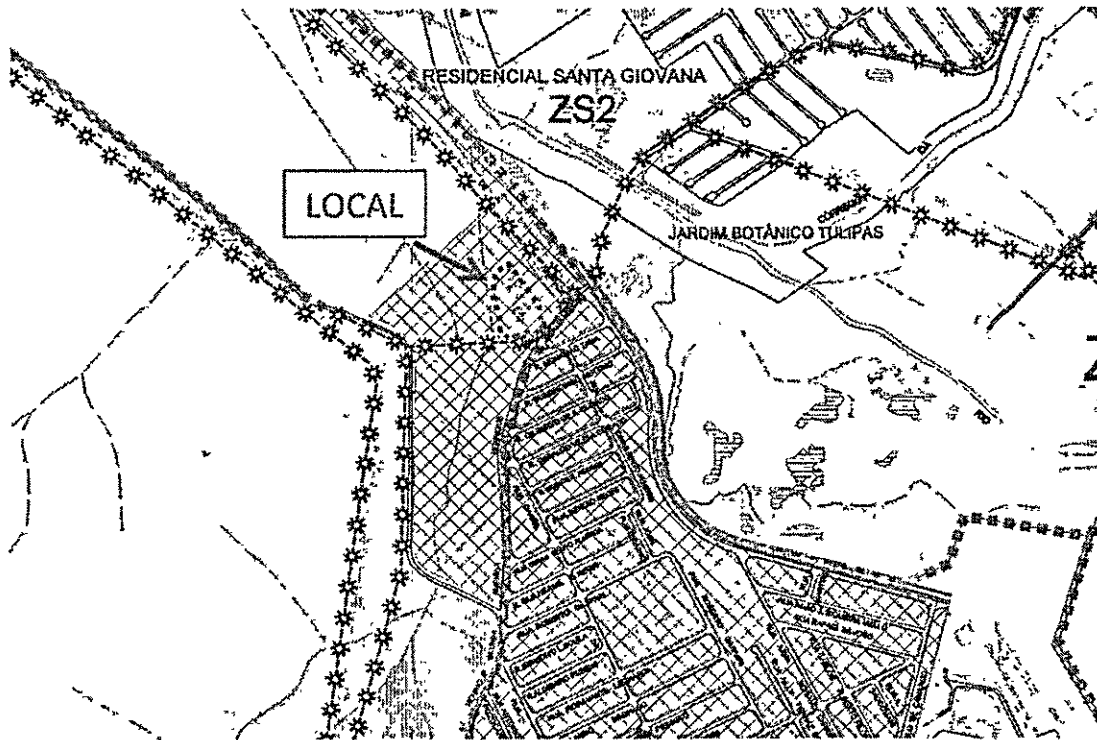
Art. 1.º. É denominada "Prof.<sup>a</sup> MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA" a Escola Municipal de Educação Básica (creche) situada na Av. Henrique Brunini, s/n, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado nas plantas integrantes desta lei.

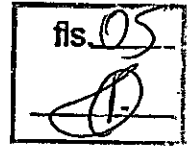
Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2016

Eng.º MARCELO GASTALDO

Croqui de Localização – EMEBs Novo Horizonte





(PL nº. 12.007 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng.º MARCELO GASTALDO

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação



**NOME COMPLETO:** *Martha Burgos Pereira da Silva*

**NASCIMENTO:** *data: 05/02/1924 local: Amparo*

*Estado: SP*

**FALECIMENTO:** *data: 31/03/2014 local: Jundiaí*

*Estado: SP*

**FILIAÇÃO:** *Pai: Carlos Affonso Lopes de Burgos*  
*Mãe: Guiomar Moraes de Burgos*

**Justificativa da homenagem**

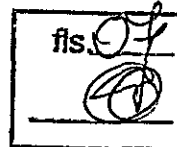
Ver biografia em anexo

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** João Luiz Pereira da Silva (Neto)

**Endereço:** Rua Comendador Mário Mazzuia, 119, Jardim Europa, CEP: 13211-574

**telefone(s):** 99906-7122



### Histórico Martha Burgos Pereira da Silva

Martha Burgos nasceu em Amparo, São Paulo em 5 de fevereiro de 1924. Recém-casada com o médico Gilberto Luiz Pereira da Silva, mudou-se para Jundiaí em 1948 e começou uma longa e produtiva carreira na educação pública. Foi coordenadora educacional do Instituto de Educação Experimental de Jundiaí até sua aposentadoria em 1975. Acompanhou de perto a formação de várias gerações de jundiaenses que tinham na D. Martha uma referência de justiça e equilíbrio. Em Jundiaí criou os três filhos, Gilberto Luiz Pereira da Silva Júnior, Maria Elisa e João Luiz Pereira da Silva Neto. Hoje tanto Gilberto quanto João exercem a medicina em Jundiaí e Maria Elisa é professora de Letras na Universidade de São Paulo. Tem 7 netos sendo que 5 seguiram a tradição familiar em medicina e dois são advogados em nossa cidade.

D. Martha foi uma educadora invulgar: severa, porém também sabia acolher os alunos que precisavam dela. Gostava muito de lembrar as oportunidades que teve de auxiliar os alunos mais necessitados, que depois a enchiam de orgulho ao provar que uma educação bem feita conduz a muitas realizações na vida pessoal e profissional. Dedicou-se muito à benemerência, tendo participado com dedicação em muitas iniciativas de caridade da cidade, como a Cadeia dos Corações, Club da Lady e do Siri. Durante anos esteve a frente do Pão de Santo Antônio e sempre ensinou, pelo exemplo e dedicação, como é fundamental se importar com os menos favorecidos em nossa sociedade.

Foi ainda uma esportista entusiasmada: defendeu Jundiaí nos jogos abertos do Interior e praticava o tênis com o mesmo ânimo e alegria que marcavam todas suas atividades. Era interessada na vida e nas pessoas, a quem sempre dava atenção e oferecia um conselho impregnado da sabedoria de uma vida bem vivida. Quando faleceu, em 2014, lúcida e animada como sempre foi, deixou órfãos não só os filhos, em quem seu exemplo vivia, mas uma legião de ex-alunos e amigos que buscavam na D. Martha uma palavra de carinho e um incentivo para fazerem as escolhas que os tornassem mais felizes.

**AUTENTICACAO**  
 058040999/2014  
 03/04/2014  
 MARIA ROCHA DE CARVALHO  
 MARIA ELIANA B. CALIARI  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 COM SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE JUNDIAÍ**  
 Estado de São Paulo  
 Lúcia Carla de Lima  
 Escrevente Autorizada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**NOME:**  
 MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA

**MATRÍCULA:**  
 116509.01.55.2014.4.00208.233.0089988-88

**SEXO:** feminino    **COR:** branca    **ESTADO CIVIL E IDADE:** viúva, com noventa anos de idade

**NATURALIDADE:** Amparo - SP    **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - ELEITOR:** RG nº 47312099 SSP/SP    não

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:**  
 filha de Carlos Afonso Lopes de Burgos (falecido) e de Guiomar Moraes de Burgos (falecida),  
 Residência: à Rua Doutor Edison Zardeto de Toledo, 41, Chácara Urbana, Jundiaí, Estado de São Paulo.

**DATA E HORA DO FALECIMENTO:** trinta e um de março de dois mil e catorze, às 04:00 horas    **DIA:** 31    **MÊS:** 03    **ANO:** 2014

**LOCAL DE FALECIMENTO:** à Rua Doutor Edison Zardeto de Toledo, 41, Chácara Urbana, nesta cidade

**CAUSA DA MORTE:** arritmia cardíaca, insuficiência respiratória aguda, pneumonia, diabetes mellitus

**SERVIÇO/CREMATÓRIO:** Crematório Horto da Paz, São Paulo    **DECLARANTE:** Gilberto Luiz Pereira da Silva Júnior (filho)

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:**  
 Doutor Luiz Benjamim Francisco, CRM 44.604 e Doutor Gilberto Luiz Pereira da Silva Neto, CRM 97.721  
 Atestado médico número 204117449

**OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:**  
 A falecida não deixou bens; deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; não era eleitora; portadora da Cédula de Identidade RG nº 47312099 SSP/SP e CPR nº 033.193.428-00; era viúva de Gilberto Luiz Pereira da Silva, com quem foi casada em Amparo, SP, aos 13/05/1948 (LD nº 32, fls. 236vº, nº 3.738); deixou os filhos: Gilberto Luiz, com 64 anos; Maria Elisa, com 62 anos e João Luiz, com 49 anos.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Jundiaí, 03 de abril de 2014.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE JUNDIAÍ**  
 Rua Lúcia de Andrada da Fonseca, 877  
 Cep: 13.201-100

*Handwritten signature*  
 Bel. Maria Rocha de Carvalho  
 Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
 emitida por: MARILIA

Bel. Maria Rocha de Carvalho  
 Escrevente Autorizada

11650-9-AA 00022051

11650-9-02201-01500-014





**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2016

Of. MG 062/16

Exmo. Sr.  
**Pedro Bigardi**  
Prefeito

Ref.: Informações sobre denominação de EMEB

Prezado Senhor,

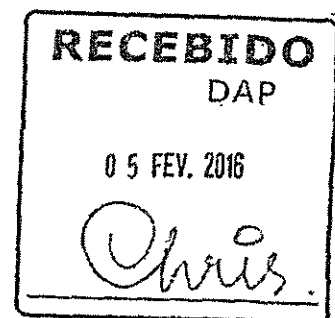
Dirijo-me a V.Exa para solicitar informações abaixo relacionadas a respeito da EMEB situada na Av. Henrique Brunini, s/n (Jardim Novo Horizonte):

1. Se a EMEB está denominada
2. Se está oficializada.
3. Se as obras já estão concluídas
4. Se integra o Patrimônio Público

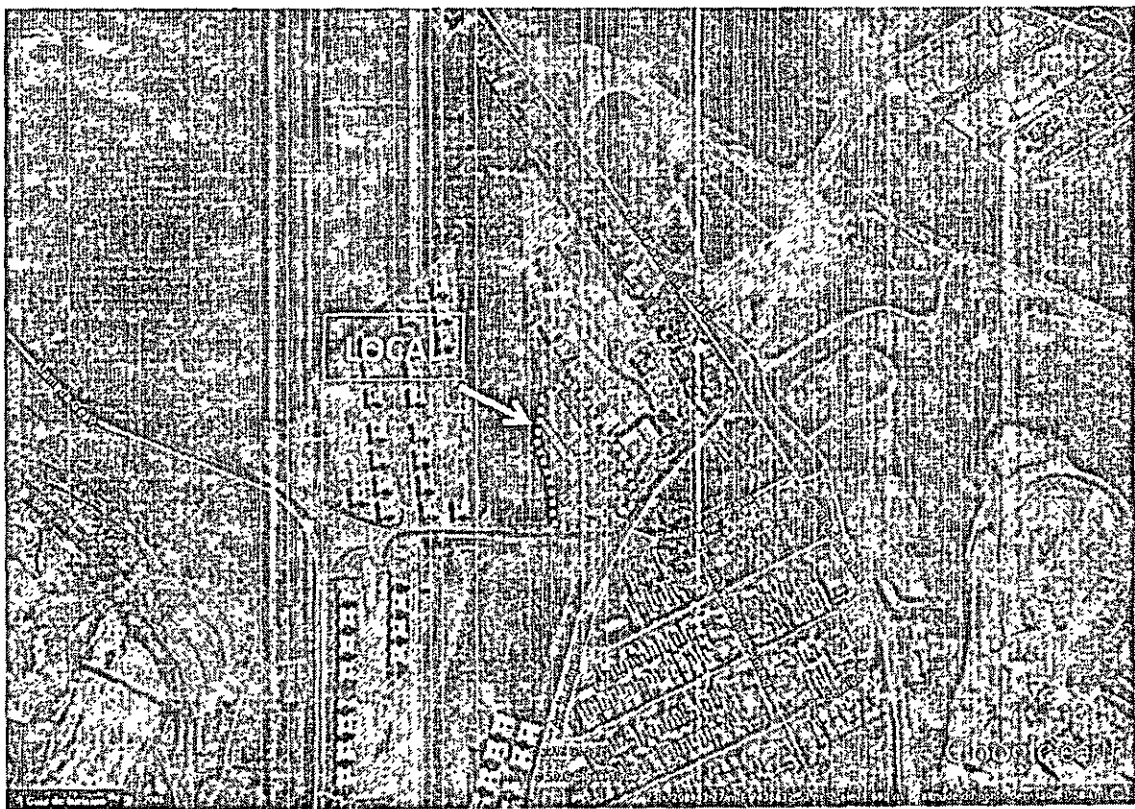
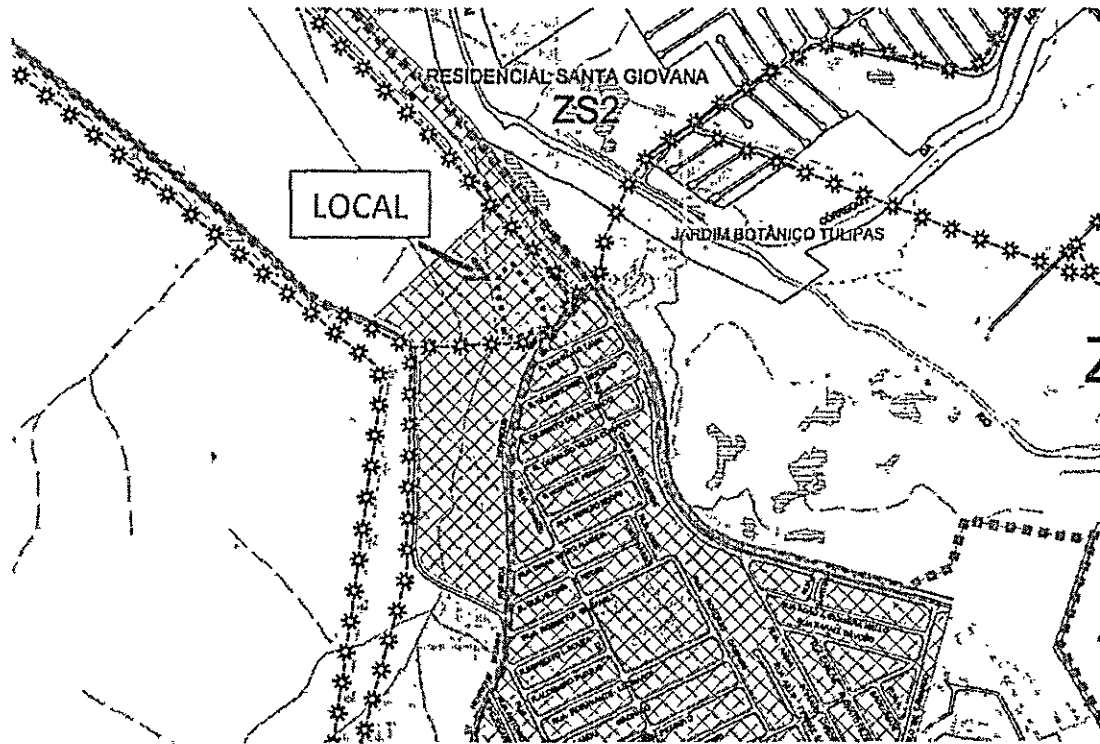
Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

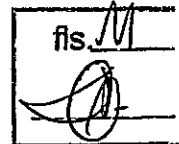
Atenciosamente,

Eng.º Marcelo Gastaldo  
Presidente



Croqui de Localização – EMEBs Novo Horizonte





OF. SMRI/GS n.º 05/2016

Jundiaí, 09 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 62/2016, protocolado sob processo administrativo PMJ n.º 6.727-6/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, o próprio público em questão, situado à Avenida Henrique Brunini, s/n, localizado no Jardim Novo Horizonte, destinado à Escola Municipal de Educação Básica - Creche, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializado, com suas respectivas obras devidamente concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**LIRAUCIO TARINI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCELO ROBERTO GASTALDO**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
Nesta

ifs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.719

PROJETO DE LEI Nº 12.007, do Vereador MARCELO GASTALDO, que denomina "Prof.<sup>a</sup> MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA" a Escola Municipal de Educação Básica (creche) situada na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte.

PARECER Nº 1449

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Gastaldo, que denomina "Prof.<sup>a</sup> MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA" a Escola Municipal de Educação Básica (creche) situada na Av. Henrique Brunini, s/n, no Jardim Novo Horizonte.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo, o próprio público em questão, Escola Municipal de Educação Básica – Creche, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializado, com suas obras devidamente concluídas e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO  
15/03/16

Sala das Comissões, 15.03.2016.

*[Handwritten signature]*  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

A U S E N T E

PAULO SERGIO MARTINS

*[Handwritten signature]*  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

*[Handwritten signature]*  
ROBERTO CONDE ANDRADE

*[Handwritten signature]*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

fls. 13  
Sm

*139ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22/03/2016*

**REQUERIMENTO VERBAL – PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEIS DE DENOMINAÇÕES Nºs 11.979, 12.006 e 12.007**

Autor do Requerimento: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

**MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA**



Processo 74.719

PUBLICAÇÃO Rubrica  
30/03/16 sm

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.007**

Denomina “Prof.<sup>a</sup> MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA” a Escola Municipal de Educação Básica (creche) situada na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de março de 2016 o Plenário aprovou:

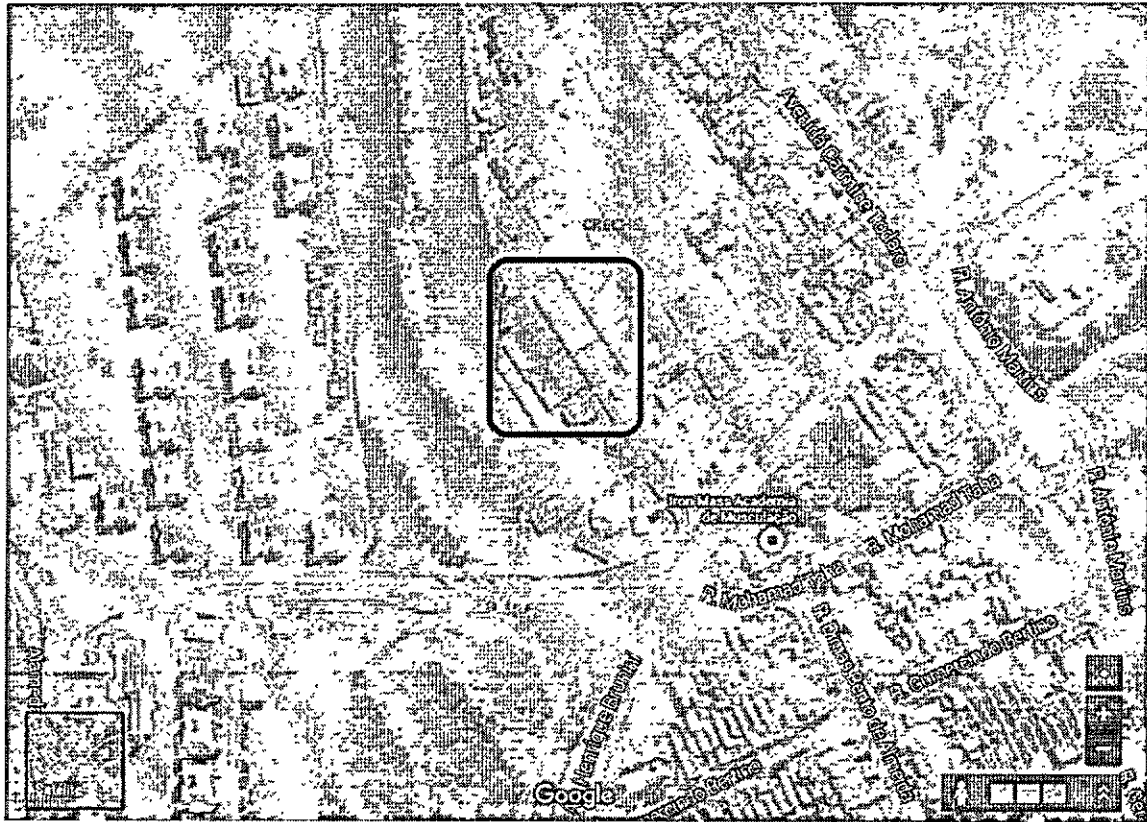
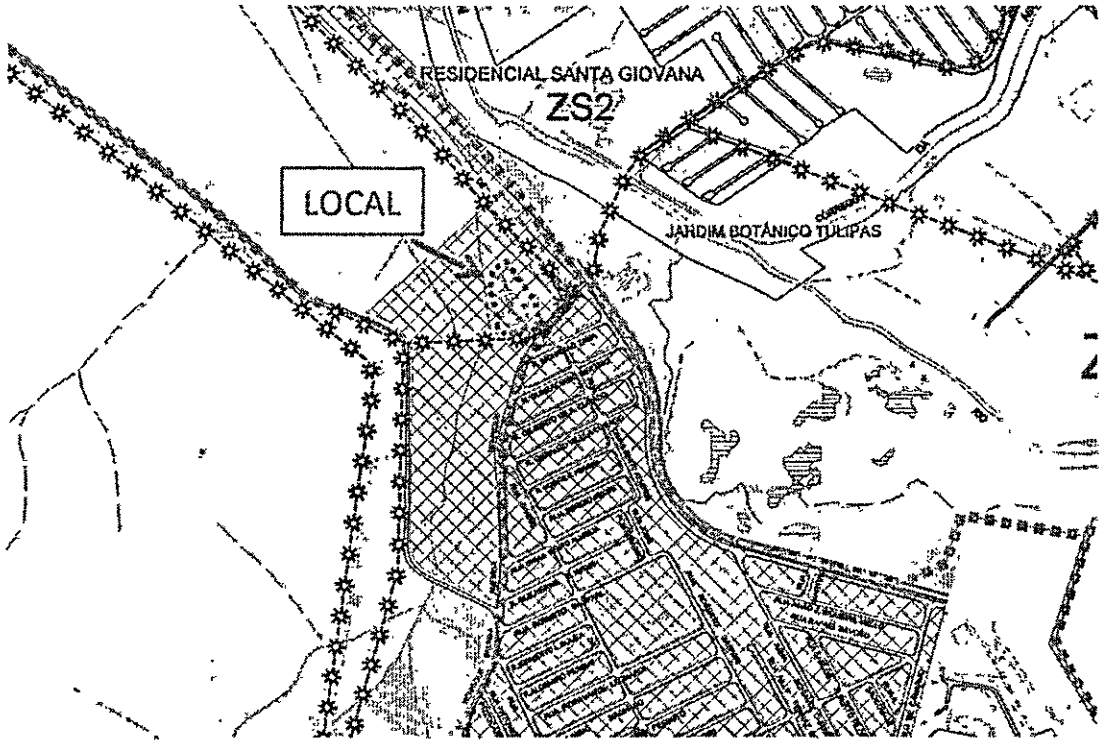
Art. 1º. É denominada “Prof.<sup>a</sup> MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA” a Escola Municipal de Educação Básica (creche) situada na Av. Henrique Brunini, s/n, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado nas plantas integrantes desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de março de dois mil e dezesseis (22/03/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*

Croqui de Localização – EMEBs Novo Horizonte





PROJETO DE LEI Nº. 12.007

PROCESSO Nº. 74.719

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

23 / 03 / 16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Custos*

RECEBEDOR:

*Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

15 / 04 / 16

*Alleanpedi*

Diretora Legislativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fis.	
proc.	17
	<i>[Signature]</i>

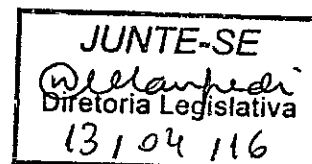
OF.GP.L. n.º 163/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 12/ABR/2016 17:57 074960

Processo nº 8.543-5/2016

Jundiaí, 06 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.639, objeto do Projeto de Lei nº 12.007, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 8.639, DE 06 DE ABRIL DE 2016**

Denomina “Prof.<sup>a</sup> MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA” a Escola Municipal de Educação Básica (creche) situada na Av. Henrique Brunini, no Jardim Novo Horizonte.

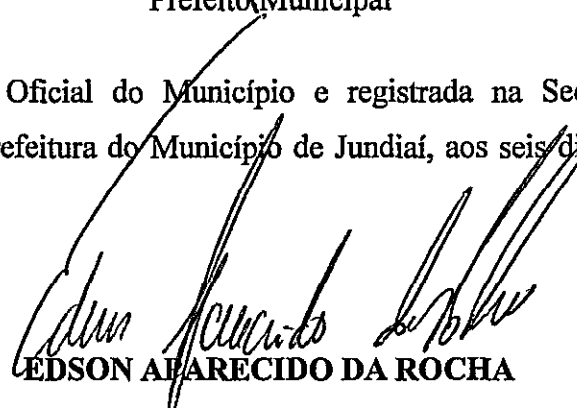
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Prof.<sup>a</sup> MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA” a Escola Municipal de Educação Básica (creche) situada na Av. Henrique Brunini, s/n, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado nas plantas integrantes desta lei.


**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

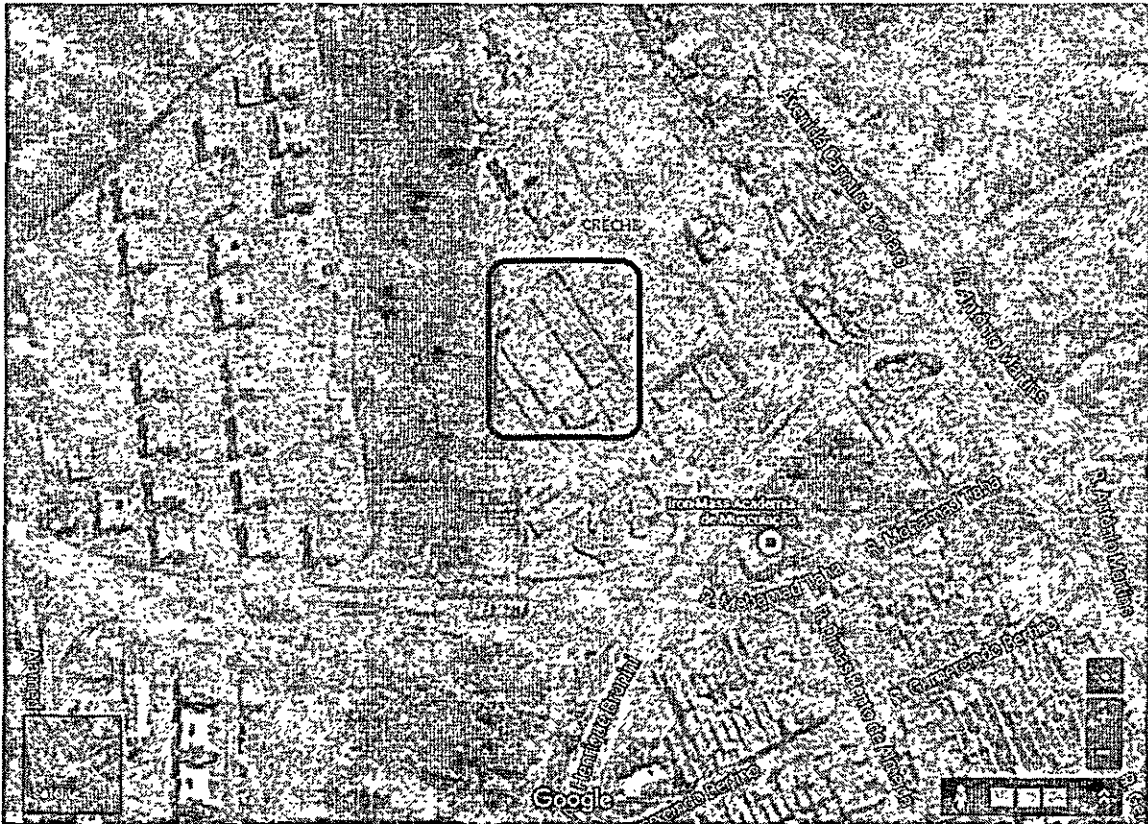
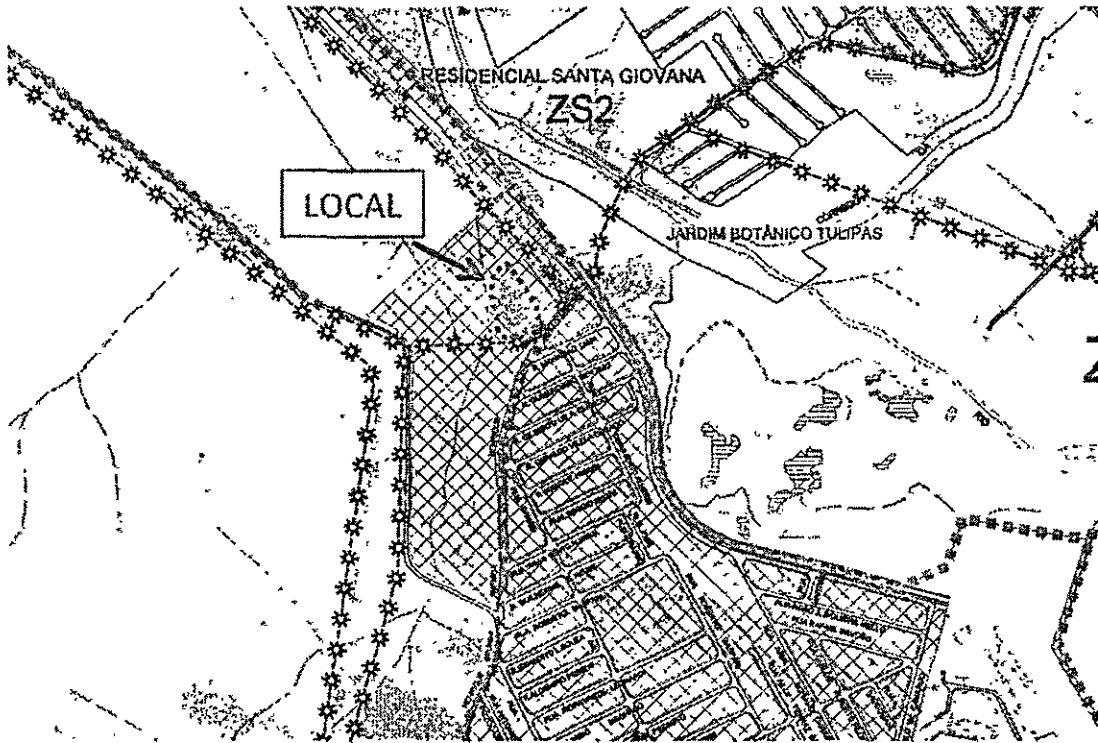
  
**EDSON AFARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
08/04/16	

Croqui de Localização – EMEBs Novo Horizonte

fls. \_\_\_\_\_  
proc. 19  
\_\_\_\_\_



B